



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Indústria e Comércio, lançar processo licitatório na modalidade Concorrência, que tem como objeto “**REFORMA DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SERVIR COMO SALA DE AULA PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO DE COSTURA (PRÉDIO ANTIGA BIBLIOTECA PÚBLICA).**”, conforme orçamento, projeto anexos ao edital.”

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e projetos, todos dentro do regulamento municipal e analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade quando do encaminhamento do edital.

O artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização da modalidade concorrência, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação exigente no artigo referido, a solicitação está de acordo, que também se encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 43 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Thaís Maria da Silva  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 63.803**